

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 27316/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27316/2022 de interesse de **IOLANY CAROLINA NUNES**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 24, 23, 02, 01, nº Iptu(s) 34800902060001, 34800901930002, 34800902660009, 34800902520002, da quadra 08, situados na(s) ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, AV. GUAPÓ, AV. JACARANDÁ, Setor BRO. JARDIM BOTÂNICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 98603, 98602, 98601, 28600, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02-23/24 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

LOTE 24 Área: 424.6 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 13,00m

Fundo LOTE 22: 13,00m

Lado direito LOTE 01 ELOTE02: 32,66m

Lado esquerdo LOTE 23: 32,66m

LOTE 23 Área: 542.7 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 12,00m

Fundo LOTE 22: 17,00m

Lado direito LOTE 24: 32,66m

Lado esquerdo AV. JACARANDÁ: 27,66m

Pela linha de chanfrado AV. JACARANDÁ E ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 7,07m

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 02 Área: 191.79 m<sup>2</sup>

Frente AV. GUAPÓ: 14,027m

Fundo LOTE 24: 14,00m

Lado direito LOTE 03: 13,433m

Lado esquerdo LOTE 01: 13,966m

LOTE 01 Área: 255.12 m<sup>2</sup>

Frente AV. GUAPÓ: 13,67m

Fundo LOTE 4: 18,66m

Lado direito LOTE 02: 13,966m

Lado esquerdo ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 9,69m

Pela linha de chanfrado AV. GUAPÓ E ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 6,94m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 01/02-23/24 Área: 1414.21 m

Frente AV. GUAPÓ: 27,697m

Fundo AV. JACARANDA: 27,66m

Lado direito LOTE 22- 03: 43,433m

Lado esquerdo ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 34,69m

Pela linha de chanfrado AV. GUAPÓ E ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 6,94m

Pela linha de chanfrado AV. JACARANDÁ E ALAMEDA DAS MANGUEIRAS: 7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II -Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação